



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A OSCIP/ INSTITUTO
SULAMERICANO PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MULTISSETORIAL
ISDEM.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Claudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora Andreia Helena de Moraes Rodrigues e o **INSTITUTO SULAMERICANO para a PROMOÇÃO da EQUIDADE no DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e MULTISSETORIAL - ISDEM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.029.075/0001-07, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do Processo do Ministério da Justiça nº 08071.005438/2006-56, e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 25/07/2006, publicado no Diário Oficial da União, sediada na Rua Machado Bittencourt, nº 190, Vila Clementina — SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pela Diretora Presidente, Doutora Célia Spinardi, inscrita no CPF sob o nº 632.554.308-44 e RG nº 7.858.050 SSP/SP, partícipes do Termo de Parceria celebrado em 22 de fevereiro de 2013, autorizado pela Lei Municipal autorizada pela Lei Municipal nº 3.950, de 14 de fevereiro de 2013, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

1.1. Considerando-se a essencialidade do serviço prestado por meio do termo de parceria firmado com o município e considerando a apresentação de justificativa para a prorrogação, de plano de trabalho para o período suplementar e demais documentos exigidos, resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo de sua vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2017, ficando mantidas as suas demais cláusulas e condições.

2.1. Ante a existência de verba federal devidamente credenciada junto aos órgãos competentes para o financiamento da atividade fim deste aditamento, estipulam as partes que o presente se faz mediante o repasse de tais verbas, conforme explicitado no termo de parceria, instituindo, com isso, que haja prestação de contas ao município a fim de permitir a devida fiscalização de suas aplicações, nos moldes definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

hudson

cl

01



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento onerarão a dotação nº (707) 09.11.3.3.90.39.10.302.0048.05.310000.

(456) 01.09.11.10.302.0048.2193

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três), vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos e direito.

Estância Turística de São Roque, 22 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO JOSE DE GÓES

Prefeito Municipal

ANDREA HELENA DE MORAES RODRIGUES

Diretora do Departamento de Saúde

**OSCIP/INSTITUTO SULAMERICANO PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MULTISSETORIAL – ISDEM**

TESTEMUNHAS:

1) _____
/ap.-

2) _____

RECEBIDO

10/08/17

Original